



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3016

Ji-Paraná (RO), 17 de abril de 2019

SUMÁRIO

TERMO DE COMPROMISSO.....	PÁG. 01
TERMOS DE ADITAMENTO.....	PÁG. 01
EDITAL CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
EDITAL DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS.....	PÁG. 09
ATA DA REUNIÃO DO FPS.....	PÁG. 09

TEMO DE COMPROMISSO

MEMORANDO N.º 104/SEMEIA/PMJP/2019

Ji-Paraná, 16 de Abril de 2019.

À
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Sr. Relvanir Campos

Assunto: Publicação do Termo de Compromisso de Estágio Remunerado.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste solicitar publicação em Diário Oficial, Site da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e Jornal de Grande circulação o Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio Remunerado.

O arquivo encontra-se em anexo e enviado no correio eletrônico dom.jiparana@gmail.com e decom-jp@ji-parana.ro.gov.br nesta data.

Sem mais para o momento deste já agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos os quais fizerem necessários.

Atenciosamente,

KÁTIA REGINA CASULA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Decreto n.º 9686/GAB/PM/JP/2018

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 ENSINO SUPERIOR E R\$ 400,00 ENSINO MÉDIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N.º 3.045/2017

OBJETO: Contratação de Estagiários Código/
CIEE: **9341498**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTRATADO (A): AMANDA BOINA SPEROTO

CURSO: Engenharia Ambiental NÍVEL: **Superior**

VIGÊNCIA: 01/04/2019 até 31/12/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N.º 3.045/2017

OBJETO: Contratação de Estagiários Código/
CIEE: **DD82646**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTRATADO (A): THAYSE RIBEIRO MARTINS

CURSO: Engenharia Ambiental NÍVEL: **Superior**

VIGÊNCIA: 01/04/2019 até 31/03/2020.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 11.788/2008 E LEI

MUNICIPAL N.º 3.045/2017

OBJETO: Contratação de Estagiários Código/
CIEE: **ED24341**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTRATADO (A): BÁRBHARA RODRIGUES GONÇALVES

CURSO: Ciências Biológicas (Bacharelado) NÍVEL: **Superior**

VIGÊNCIA: 01/04/2019 até 31/03/2020

VALOR MENSAL: R\$ 500,00

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N.º 3.045/2017

OBJETO: Contratação de Estagiários Código/
CIEE: **ED31545**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTRATADO (A): PEDRO DOS SANTOS DA SILVA

CURSO: Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio

NÍVEL: Médio

VIGÊNCIA: 01/04/2019 até 31/12/2019

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

KÁTIA REGINA CASULA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Decreto n.º 9686/GAB/PM/JP/2018

TERMOS DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 043/SRP/CGM/2018

PROCESSO N.º 1-6716/2018 – Volumes I ao III - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/CPL/PMJP/2.018.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME.

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcio Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, n.º 849, Ala B Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representada pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG n.º M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n.º 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n.º 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 19/03/2019 à 03/04/2018, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços e solicitação desta CGM, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e planilha de comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 728/817 cujos preços para os **salos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	VALOR A REEQUILIBRAR
3	ACUCAREIRO	PACOTE	3367	R\$5,50	R\$ 3,87
<p>Marca: BARRALCOZI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACUCAR CRISTAL PCT 02KG cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Marca:</p>					
17	BISCOITO	PACOTE	1650	R\$2,38	R\$ 3,10
<p>Marca: LIANE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO DE 1ª QUALIDADE, SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO, PACOTE DE 400G. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Marca:</p>					
20	BISCOITO	PACOTE	1800	R\$2,95	R\$ 3,10
<p>Marca: LIANE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO DOCE PACOTE DE 400G, COM AMIDO DE MILHO E FARINHA DE TRIGO, SEM RECHEIO. Aparência massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Marca:</p>					
56	CEREAL NATURAL	PACOTE	2235	R\$3,00	R\$ 8,10
<p>Marca: BRASILIRINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FEIJO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQUINHA novo, constituído de grãos inteiros,</p>					

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	VALOR A REEQUILIBRAR
60	CEREAL NATURAL	LATA	570	R\$5,00	R\$ 11,02
<p>Marca: NESTON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLOCOS DE CEREAL PRÉ-COZIDO, LATA COM APROXIMADAMENTE 400G ingredientes trigo, aveia e cevada, características adicionais enriquecido com vitaminas e sais minerais. Lata com aproximadamente 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Marca:</p>					
85	MARGARINA	PACOTE	1200	R\$5,78	R\$ 6,25
<p>Marca: DORIANA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARGARINA COM 80% DE LÍPIDIOS C/ SAL 500G aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno lizo resistente, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 03(03) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Marca:</p>					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora adotados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

José Antonio, Com. e Indústria Ltda
CNPJ 19.269.250/0001-50

Elias Custano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 043/SRP/CGM/2018

PROCESSO N.º 1-6716/2018 – Volumes I ao III - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/CPL/PMJP/2.018.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME.

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcio Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, 93, Bairro João, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423-0001/98401-3355, e-mail: td.zanatta@gamil.com) neste ato representa por Tarcísio Domingos Zanatta, brasileiro, casado, empresário, portador da RG n.º 478326 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 677.114.562-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Vieira dos Santos, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n.º 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n.º 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 19/03/2019 à 03/04/2018, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços e solicitação desta CGM, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e planilha de comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 728/817 cujos preços para os **salos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	VALOR A REEQUILIBRAR
2	CHOCOLATE GRANULADO	PACOTE	588	R\$2,77	R\$ 2,93
<p>Marca: MARABÁ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACHOCLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE 400G solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), cloreto de sódio, vitaminas, lecitina de sódio. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem em pacote de polietileno, pacote ou lata, com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
21	BISCOITO	PACOTE	4470	R\$3,09	R\$ 3,64
<p>Marca: CLUB SOCIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO SABOR SALGADO INTEGRAL PORÇÕES DE APROXIMADAMENTE 27G EMBALADA INDIVIDUALMENTE PACOTE COM APROXIMADAMENTE 150G. Aparência massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
98	SUCO	UNIDADE	540	R\$5,60	R\$ 6,04
<p>Marca: DAFRUTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, GARRAFA COM APROXIMADAMENTE 500 ML, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO.</p>					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora adotados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

RR de Souza e Cia Ltda-ME
CNPJ n.º 13.662.140/0001-77

Elias Custano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/SRP/CGM/2018

PROCESSO Nº 1-1674/2018 – Volumes I ao III- SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/CPL/PMJP/2.018.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME.

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrã Cabrita, nº 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por **Marcio Rosário Nava**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG nº 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 612.810.262-04, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 15/02/2019 à 15/03/2019, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços e solicitação desta CGM, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e planilha de comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 599/716 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Saldo em Ata	Valor Unitário	VALOR ATUALIZADO R\$
19	LEGUME IN NATURA	KG	3000	R\$ 2,56	
Marca: Paulista					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE: de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.					
21	LEGUME IN NATURA	KG	1380	R\$ 3,65	R\$ 5,15
Marca: Paulista					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BETERRABA DE 1ª QUALIDADE: sem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.					
23	LEGUME IN NATURA	KG	2520	R\$ 2,87	R\$ 4,62
Marca: Paulista					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE: não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turrescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.					
25	LEGUME IN NATURA	KG	2520	R\$ 3,60	R\$ 4,55
Marca: Paulista					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CENOURA DE 1ª QUALIDADE: sem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.					
26	LEGUME IN NATURA	KG	2520	R\$ 3,80	R\$ 5,68
Marca: Paulista					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHUCHU DE 1ª QUALIDADE: de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.					
28	TEMPERO	KG	15	R\$ 3,99	R\$ 5,65
Marca: Realão					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIMENTA DE CHEIRO DE 1ª QUALIDADE.					
43	LEGUME IN NATURA	KG	150	R\$ 2,69	R\$ 5,00
Marca: Paulista					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REPOLHO ESPÉCIE ROXO DE 1ª QUALIDADE.					
46	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	3600	R\$ 21,50	R\$ 4,91
Marca: Rondônia					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA, TIPO IN NATURA, ALCATRA, APRESENTAÇÃO CORTADA EM BIFE E RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA: A embalagem externa deverá conter dados de identificação e procedência. Embalagem de no MÁXIMO 2 kg.					
48	CARNE BOVINA IN NATURA	KG	3300	R\$ 17,88	R\$ 24,99
Marca: Rondônia					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PATINHO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA: A embalagem externa deverá conter dados de identificação e procedência. Embalagem de no MÁXIMO 2 kg.					
61	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	300	R\$ 5,09	R\$ 20,99
Marca: Paulista					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ABACATE DE 1ª QUALIDADE: Abacate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
65	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	720	R\$ 2,45	R\$ 5,09
Marca: Realão					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANANA NANCICA EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE: tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pacotes integrais.					
66	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	480	R\$ 2,30	R\$ 2,99
Marca: Realão					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANANA PRATA EM PENCAS, 1ª QUALIDADE, TIPO FRUTA IN NATURA.					
67	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	480	R\$ 2,50	R\$ 2,97
Marca: Realão					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANANA MAÇA EM PENCAS, 1ª QUALIDADE, TIPO FRUTA IN NATURA.					
71	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	1440	R\$ 2,30	R\$ 2,97
Marca: Paulista					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LARANJA PERA 1ª QUALIDADE: madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.					
77	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	1200	R\$ 1,90	R\$ 2,88
Marca: Realão					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MELANCIA 1ª QUALIDADE: orelada, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Assinatura Marcio Rosário Nava
CNPJ nº 34.750.281/0001-11

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

José Roberto França de Andrade
CNPJ nº 19.269.250/0001-50

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/SRP/CGM/2018

PROCESSO Nº 1-1674/2018 – Volumes I ao III- SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/CPL/PMJP/2.018.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME.

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Ala B Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamir Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG nº M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracaju, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 15/02/2019 à 15/03/2019, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços e solicitação desta CGM, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e planilha de comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 599/716 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Saldo em Ata	Valor Unitário	VALOR ATUALIZADO
24	LEGUME IN NATURA	KG	120	R\$ 3,18	
Marca: NACIONAL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE.					
27	LEGUME IN NATURA	KG	360	R\$ 9,00	R\$ 5,09
Marca: NACIONAL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE: Tipo Grande, isento de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, consistência firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
56	CARNE IN NATURA	KG	4640	R\$ 6,40	R\$ 12,00
Marca: AVE NORTE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEITO DE FRANGO GONGELADO: in natura deve apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.					
57	PEIXE IN NATURA	KG	1920	R\$ 25,00	R\$ 7,73
Marca: ZALTANA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE TAMBACUI, APRESENTAÇÃO FILE SEM ESPINHO, CONGELADO, PRIMEIRA QUALIDADE: Embalagem externa com dados de identificação e procedência.					
73	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	KG	600	R\$ 3,50	R\$ 28,84
Marca: NACIONAL					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAÇA NACIONAL 1ª QUALIDADE: madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.					
90	CEREA NATURAL	POTE	360	R\$ 3,82	R\$ 4,65
Marca: MIRAELA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REQUEIJÃO CREMOSO COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200G: OBS: A descrição do objeto deverá estar de acordo com o item 1 descrito no Anexo II do Edital.					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

RR de Souza e Cia Ltda-ME
CNPJ nº 13.662.140/0001-77

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br / e-mail: cgm@ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação **impreterivelmente até as 13 horas.** *Conforme Portaria N° 011/GAB/PMJP/2018*

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procurador-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Clebson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 039/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos Memorando n.º 021/SGE/SEMED/19 e 187/19/GAB/SEMED e considerando as Vacâncias de servidores que pediram exonerações, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S37 - PROFESSOR NÍVEL II – 30H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
373.317-3	PRISCILA KARLA SANTANA DE FREITAS	55,00	77º
359.485-8	EDILENE DA SILVA FONSECA	55,00	78º
357.735-0	SABRINA RODRIGUES DE AMORIM	54,00	79º

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S38 - PROFESSOR NÍVEL II – 40H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
360.807-7	ROSANA RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	62,00	31º
369.233-7	ALCELENE CRISTIANE FREIRES	62,00	32º

Cargo: F04 - MERENDEIRO - 05 VAGAS
Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
355.340-0	JAKELINE OLIVEIRA SILVA	85,00	6º

Cargo: M07 - CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
363.759-0	REGINA PEREIRA DE SOUSA	51,00	17º

Cargo: M07 - CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
365.624-1	IRAN PEREIRA DE OLIVEIRA	71,00	5º

Cargo: F05 - ZELADOR
Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
366.445-7	REBECA KLAMERICK LIMA	86,00	10º
359.290-1	ALVARO LUIZ BRAGA DE OLIVEIRA	85,00	11º

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 22/04/2019 à 21/05/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos do Edital de Edital de Concurso Público Nº 01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RL, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indicado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.sigap.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cópia	candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do fórum da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.fjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/à BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/à BR 364.	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

Obs: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II - 30 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Nível II - 40 horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência - 40 Hs	Ensino Médio Completo Magistério ou Equivalente
Agente administrativo - 40 horas	Ensino Médio Completo
Merendeiro - 40 horas	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)
Zelador - 40 Horas	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Edital de Chamamento Público nº 01/2019

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, neste Município, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcito Aparecido Pinto, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Resolução nº 26/CD/FNDE de 17/06/2013, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que encontram-se abertas as Chamadas Públicas para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações das Associações de Pais e Professores – APP's das escolas da rede pública municipal de ensino e entidades filantrópicas cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede das Escolas constantes do ANEXO I deste Edital até 05 dias a partir da data da publicação, em horário comercial de segunda à sexta-feira nos endereços supracitados.

1. OBJETO

1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme expectativa de preço anexa e estimativas e especificações dos gêneros alimentícios.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Ji-Paraná/RO repassados as Unidades Executoras das escolas da rede pública municipal de ensino e das entidades filantrópicas para os exercícios alcançados pelo prazo de validade dos Contratos de Aquisição com as Associações de Pais e Professores-APP'S.

3. PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS EXIGIR-SE-Á: 3.1. Dos Fornecedoros Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Os Fornecedoros Individuais, detentores de DAP Física, não organizadas em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;

Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos

agricultores familiares, relacionados no projeto de venda.

3.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

4. Critérios de Seleção dos Beneficiários

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural do âmbito regional de acordo com o Dec. Municipal 6566 de 26/09/2016, Art. 1º. § 2º, Inciso II, terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedoros Individuais (detentores de DAP Física);

Parágrafo Único: Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues nas escolas semanalmente, mensalmente ou quinzenalmente, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda da Escola, durante o período de vigência do referido Edital de Chamamento Público que é de 90 dias a partir da data de publicação, conforme quantidades solicitadas, na qual se atestar a seu recebimento. A data de entrega será de acordo com a necessidade, ou por acordo de ambas as partes. No caso de alimentos congelados, o transporte deverá ser feito sob refrigeração ou em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura do alimento inferior a – 18º C. Os endereços para entrega dos gêneros alimentícios deverão ser observados no Anexo I.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

As amostras dos produtos deverão ser entregues na EMATER para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela APP, da Escola até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal ao credor ou transferência bancária conforme determina a legislação, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os Termos de Recebimento. É vedada a antecipação de pagamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas da Rede Pública Municipal e Entidades Filantrópicas e/ou na EMATER, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais podem ser disponibilizadas pelo telefone (69) 3416-4142;

8.2. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto conforme dispõe o Art. 29, da Resolução 26 de 17 de junho de 2013, do FNDE;

8.3. Para priorização das Propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate, conforme disposto no Art. 25, Parágrafos 1º e 2º, da Resolução 26 de 17 de junho de 2013, do FNDE:
Os fornecedores locais do Município;

Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.830, de 23 de dezembro de 2003;

Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de aptidão ao PRONAF - DAP física, organizações em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais;

Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

8.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e Órgão Municipal similar;

8.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora.

8.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, firmado entre produtor e APP's.

8.7. Os contratos poderão ser alterados com as devidas justificativas de acordo com Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

8.8. Os projetos de vendas dos gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinaturas de todos os agricultores participantes, deverão ser apresentados nas unidades escolares 10 dias após a realização da Chamada Pública.

Ji-Paraná, 03 de Abril de 2019.

Marcito Aparecido Pinto
Prefeito Municipal

ANEXO I:

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR APP.

ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
NOVA ESPERANÇA		(69) - 3424 - 1136		ESCOLA: EMEF ADAO VALDIR LAMOTA END: RUA GUARULHOS, Nº. 2610 BAIRRO JK	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	250	R\$ 7,76	R\$ 1.940,00
2	BISCOITO DE COCO	KG	100	R\$ 14,82	R\$ 1.482,00
3	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
4	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	KG	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
5	PÃO DE TRIGO	KG	150	R\$ 8,88	R\$ 1.332,00
6	POLPA DE ACEROLA	KG	100	R\$ 9,84	R\$ 984,00
7	POLPA DE CACAU	KG	100	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
8	POLPA DE CUIPIAÇU	KG	100	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00
9	POLPA DE GRAVIOLA	KG	100	R\$ 13,42	R\$ 1.342,00
TOTAL GERAL				R\$	10.520,90

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
NOVO HORIZONTE		(69) 3416-4153		ESCOLA: EMEF PROF. ALMIR ZONONADI END: RUA JABUTICABA, Nº. 1060 BAIRRO NOVO HORIZONTE	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	ALFACE	KG	30	R\$ 6,91	R\$ 207,30
2	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	40	R\$ 3,85	R\$ 154,00
3	BANANA MAÇÃ	KG	40	R\$ 3,15	R\$ 126,00
4	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00
5	CEBOLINHA	KG	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
6	COENTRO	KG	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
7	COUVE	KG	30	R\$ 9,82	R\$ 294,60
8	MAMÃO HAVAI/PAPAIA	KG	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
9	MANDIOCA COM CASCA	KG	40	R\$ 2,09	R\$ 83,60
10	MELANCIA	KG	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00
11	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	60	R\$ 4,13	R\$ 247,80
12	PÃO DE TRIGO	KG	80	R\$ 8,88	R\$ 710,40
13	PEPINO	KG	40	R\$ 2,54	R\$ 101,60
14	POLPA DE ACEROLA	KG	80	R\$ 9,84	R\$ 787,20
15	POLPA DE GOIABA	KG	80	R\$ 10,99	R\$ 879,20
16	POLPA DE MARACUJÁ	KG	80	R\$ 13,80	R\$ 1.104,00
TOTAL GERAL				R\$	6.349,20

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
ANTÔNIO PRADO		(69) 9 9320-8726		NOME DA ESCOLA: EMEF ANTÔNIO PRADO END: LINHA 206 LOTE 49B GLEBA 31	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	ABÓBORA MADURA SECA	KG	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
2	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	25	R\$ 3,85	R\$ 96,25
3	BANANA NÂNICA	KG	30	R\$ 3,04	R\$ 91,20
4	BATATA DOCE	KG	30	R\$ 2,84	R\$ 85,20
5	COLORAU	KG	3	R\$ 12,67	R\$ 38,01
6	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	10	R\$ 5,33	R\$ 53,30
7	INHAME	KG	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
8	LARANJA PERA	KG	50	R\$ 2,41	R\$ 120,50
9	MANDIOCA COM CASCA	KG	30	R\$ 2,09	R\$ 62,70
10	MELANCIA	KG	50	R\$ 1,83	R\$ 91,50
11	PÃO DE TRIGO	KG	40	R\$ 8,88	R\$ 355,20
12	POLPA DE CUIPIAÇU	KG	25	R\$ 10,71	R\$ 267,75
13	POLPA DE GOIABA	KG	25	R\$ 10,99	R\$ 274,75
TOTAL GERAL				R\$	1.722,66

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
ARIEL VIEIRA HILGERT		(69) 3411 - 4201		ESCOLA: CMEI ARIEL VIEIRA HILGERT END: RUA PAAÇAS NOVOS, 219 - B. URUPÁ	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	ABACATE	KG	20	R\$ 4,44	R\$ 88,80
2	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	30	R\$ 1,96	R\$ 58,80
3	AÇAFRÃO	KG	2	R\$ 10,25	R\$ 20,50
4	ALFACE HIDROPÔNICA	KG	30	R\$ 7,57	R\$ 227,10
5	BANANA MAÇÃ	KG	150	R\$ 3,15	R\$ 472,50
6	BANANA NÂNICA	KG	80	R\$ 3,04	R\$ 243,20
7	BANANA PRATA	KG	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
8	CEBOLINHA	KG	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
9	COENTRO ORGÂNICO	KG	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
10	COLORAU	KG	2	R\$ 12,67	R\$ 25,34
11	COUVE	KG	20	R\$ 9,82	R\$ 196,40
12	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	5	R\$ 5,33	R\$ 26,65
13	GOIABA FRUTA	KG	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
14	LARANJA PERA	KG	200	R\$ 2,41	R\$ 482,00
15	LIMÃO ROSA	KG	10	R\$ 2,29	R\$ 22,90
16	MAMÃO COMUM/CAPIRA	KG	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
17	MAMÃO HAVAI/PAPAIA	KG	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
18	MANDIOCA COM CASCA	KG	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50

19	MANTEIGA	KG	5	R\$ 23,95	R\$ 119,75
20	OVOS DE GALINHA (CAPIRA)	DÚZIA	60	R\$ 8,10	R\$ 486,00
22	PÃO DE TRIGO	KG	70	R\$ 8,88	R\$ 621,60
23	POLPA DE ACEROLA	KG	25	R\$ 9,84	R\$ 246,00
24	POLPA DE CAJU	KG	25	R\$ 10,91	R\$ 272,75
25	POLPA DE CUIPIAÇU	KG	25	R\$ 10,71	R\$ 267,75
26	POLPA DE GRAVIOLA	KG	25	R\$ 13,42	R\$ 335,50
27	POLPA DE MARACUJÁ	KG	25	R\$ 13,80	R\$ 345,00
28	RÚCULA	KG	5	R\$ 8,65	R\$ 43,25
29	TANGERINA PONKAN	KG	300	R\$ 2,92	R\$ 876,00
30	TOMATE	KG	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00
TOTAL GERAL				R\$	7.094,29

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
BÁRBARA HELIODORA		(69) 9 9977-8826		ESCOLA: EMEF BÁRBARA HELIODORA END: 4ª LINHA GLEBA G	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	ABACAXI	KG	30	R\$ 3,42	R\$ 102,60
2	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	20	R\$ 3,85	R\$ 77,00
3	BANANA MAÇÃ	KG	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
4	BATATA DOCE	KG	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
5	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00
6	BISCOITO DE COCO	KG	20	R\$ 14,82	R\$ 296,40
7	BOLO CASEIRO DE FUBÁ	KG	30	R\$ 9,68	R\$ 290,40
8	BROA DE FUBÁ	KG	20	R\$ 13,08	R\$ 261,60
9	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
10	MELANCIA	KG	150	R\$ 1,83	R\$ 274,50
11	MELÃO AMARELO	KG	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
12	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	10	R\$ 4,13	R\$ 41,30
13	PÃO DE TRIGO	KG	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60
14	PEPINO	KG	10	R\$ 2,54	R\$ 25,40
15	POLPA DE ABACAXI	KG	20	R\$ 11,05	R\$ 221,00
16	POLPA DE ARAÇÁ	KG	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30
17	POLPA DE ACEROLA	KG	20	R\$ 9,84	R\$ 196,80
18	POLPA DE CAJU	KG	10	R\$ 10,91	R\$ 109,10
19	POLPA DE CUIPIAÇU	KG	20	R\$ 10,71	R\$ 214,20
20	POLPA DE GOIABA	KG	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
21	POLPA DE GRAVIOLA	KG	10	R\$ 13,42	R\$ 134,20
22	POLPA DE MARACUJÁ	KG	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
23	TOMATE	KG	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
TOTAL GERAL				R\$	4.280,60

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
CELSO ROCCO		(69) 3424-0172		ESCOLA: E.M.E.F. PROF. CELSO A. ROCCO END: RUA DA PAZ, Nº 4037 .B. HABITAR BRASIL	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	300	R\$ 7,76	R\$ 2.328,00
2	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	L	200	R\$ 3,29	R\$ 658,00
3	POLPA DE ABACAXI	KG	60	R\$ 11,05	R\$ 663,00
4	POLPA DE ACEROLA	KG	60	R\$ 9,84	R\$ 590,40
5	POLPA DE CUIPIAÇU	KG	60	R\$ 10,71	R\$ 642,60
6	POLPA DE GOIABA	KG	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70
7	POLPA DE MARACUJÁ	KG	60	R\$ 13,80	R\$ 828,00
TOTAL GERAL				R\$	6.039,70

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
EDSON LOPES		(69) 9 9930-0370		ESCOLA: EMEF EDSON LOPES END: L 20, KM 09, SETOR ITAPIREMA, Z. RURAL	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	30	R\$ 1,96	R\$ 58,80
2	ABÓBORA CAIPIRA/COMUM	KG	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
3	ABÓBORA MADURA SECA	KG	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
4	ABÓBORA VERDE	KG	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
5	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
6	BANANA MAÇÃ	KG	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
7	BANANA PRATA	KG	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
8	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	200	R\$ 7,76	R\$ 1.552,00
9	BISCOITO DE POLVILHO	KG	20	R\$ 16,31	R\$ 326,20
10	BOLO CASEIRO DE MANDIOCA	KG	30	R\$ 10,33	R\$ 309,90
11	DOCE DE LEITE	KG	5	R\$ 15,32	R\$ 76,60
12	DOCE DE BANANA	KG	5	R\$ 13,95	R\$ 69,75
13	DOCE DE GOIABA	KG	5	R\$ 13,59	R\$ 67,95
14	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
15	INHAME	KG	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
16	LARANJA PERA	KG	60	R\$ 2,41	R\$ 144,60
17	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	L	200	R\$ 3,29	R\$ 658,00
18	MAMÃO HAVAI/PAPAIA	KG	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
19	MANDIOCA COM CASCA	KG	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00
20	PÃO DE TRIGO	KG	150	R\$ 8,88	R\$ 1.332,00
21	POLPA DE ABACAXI	KG	20	R\$ 11,05	R\$ 221,00
22	POLPA DE ACEROLA	KG	10	R\$ 9,84	R\$ 98,40
23	POLPA DE GOIABA	KG	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
24	POLPA DE GRAVIOLA	KG	10	R\$ 13,42	R\$ 134,20
25	POLPA DE MARACUJÁ	KG	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
26	TOMATE	KG	40	R\$ 4,16	R\$ 166,40
TOTAL GERAL				R\$	6.990,90

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
FELIPE ANSELMO		(69) 99245-9258		ESCOLA: CMEI FELIPE ANSELMO END: RUA IZILDA CORREIA AMARO, Nº. 200 B. JARDIM CAPELASSO	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	ABACATE	KG	5	R\$ 4,44	R\$ 22,20
2	ABACAXI	KG	10	R\$ 3,42	R\$ 34,20
3	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	6	R\$ 1,96	R\$ 11,76
4	ABÓBORA VERDE	KG	8	R\$ 2,40	R\$ 19,20
5	ALFACE	KG	12	R\$ 6,91	R\$ 82,92
6	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
7	BATATA DOCE	KG	6	R\$ 2,84	R\$ 17,04
8	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	40	R\$ 7,76	R\$ 310,40
9	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	KG	40	R\$ 13,21	R\$ 528,40
10	COLORAU				

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
MARIA ESMERALDA		(69) - 3424-1328		ESCOLA: CMEI MARIA ESMERALDA AYRES END: RUA SANTA LUZIA, ESQ. COM PADRE CIGERO, Nº. 899. B. JD DOS MIGRANTES	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	ABACATE	KG	10	R\$ 4,44	R\$ 44,40
2	ABACAXI	KG	20	R\$ 3,42	R\$ 68,40
3	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	5	R\$ 1,96	R\$ 9,80
4	ABÓBORA VERDE	KG	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
5	AÇAFRÃO	KG	1	R\$ 10,25	R\$ 10,25
6	ALFACE	KG	10	R\$ 6,91	R\$ 69,10
7	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
8	BANANA MAÇÃ	KG	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
9	BANANA NANIÇA	KG	20	R\$ 3,04	R\$ 60,80
10	BANANA PRATA	KG	20	R\$ 2,89	R\$ 57,80
11	CEBOLINHA	KG	8	R\$ 7,10	R\$ 56,80
12	COENTRO ORGÂNICO	KG	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
13	COUVE	KG	8	R\$ 9,82	R\$ 78,56
14	DOCE DE LEITE	KG	4	R\$ 15,32	R\$ 61,28
15	FRANGO CAPIRÃO (ABATIDO)	KG	15	R\$ 8,76	R\$ 131,40
16	LARANJA PERA	KG	30	R\$ 2,41	R\$ 72,30
17	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	L	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
18	LIMÃO TAITI	KG	8	R\$ 2,46	R\$ 19,68
19	MAMÃO HAVAI/PAPAIA	KG	30	R\$ 3,03	R\$ 90,90
20	MELANCIA	KG	40	R\$ 1,83	R\$ 73,20
21	PÃO DE TRIGO	KG	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60
22	POLPA DE GOIABA	KG	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
23	POLPA DE GRAVIOLA	KG	10	R\$ 13,42	R\$ 134,20
24	POLPA DE MARACUJÁ	KG	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
25	SALSA	KG	3	R\$ 13,17	R\$ 39,51
26	TANGERINA PONKAN	KG	30	R\$ 2,92	R\$ 87,60
TOTAL GERAL					R\$ 1.919,48

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
EDUCAÇÃO ATIVA		(69) 3424-7768		ESCOLA: CMEI MÁRIO DAVID ANDREAZZA END: RUA S, Nº 179, BAIRRO BNH	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	ABACATE	KG	30	R\$ 4,44	R\$ 133,20
2	ABACAXI	KG	30	R\$ 3,42	R\$ 102,60
3	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
4	ABÓBORA MADURA SECA	KG	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
5	ALFACE	KG	15	R\$ 6,91	R\$ 103,65
6	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
7	BANANA PRATA	KG	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
8	BATATA DOCE	KG	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
9	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	200	R\$ 7,76	R\$ 1.552,00
10	BISCOITO DE POLVILHO	KG	15	R\$ 16,31	R\$ 244,65
11	CEBOLINHA	KG	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
12	COENTRO	KG	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
13	COLORAU	KG	10	R\$ 12,67	R\$ 126,70
14	COUVE	KG	13	R\$ 9,82	R\$ 127,66
15	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	KG	50	R\$ 5,59	R\$ 279,50
16	GOIABA FRUTA	KG	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
17	INHAME	KG	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
18	LARANJA PERA	KG	120	R\$ 2,41	R\$ 289,20
19	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	L	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00
20	LIMÃO TAITI	KG	20	R\$ 2,46	R\$ 49,20
21	MAMÃO COMUM/CAPIRA	KG	60	R\$ 1,96	R\$ 117,60
22	MANDIOCA COM CASCA	KG	30	R\$ 2,09	R\$ 62,70
23	MANTEIGA	KG	5	R\$ 23,95	R\$ 119,75
24	MELANCIA	KG	150	R\$ 1,83	R\$ 274,50
25	MELÃO AMARELO	KG	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
26	MILHO VERDE EM ESPIGA C/ CASCA	KG	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
27	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
28	PÃO DE TRIGO	KG	30	R\$ 8,88	R\$ 266,40
29	PEPINO	KG	50	R\$ 2,54	R\$ 127,00
30	PIMENTA DE CHEIRO	KG	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60
31	PIMENTÃO VERDE	KG	30	R\$ 4,67	R\$ 140,10
32	POLPA DE ACEROLA	KG	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
33	POLPA DE GOIABA	KG	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70
34	SALSA ORGÂNICA	KG	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
35	TANGERINA MARICOTA	KG	50	R\$ 2,93	R\$ 146,50
36	TOMATE	KG	50	R\$ 4,16	R\$ 208,00
37	VAGEM	KG	40	R\$ 5,02	R\$ 200,80
TOTAL GERAL					R\$ 8.317,11

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
CRIANÇA FELIZ		(69) 3411-9503		ESCOLA: C.M.E.I.F MENINO JESUS ENDEREÇO: RUA T-23, Nº 2763 - B. JK	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	200	R\$ 7,76	R\$ 1.552,00
2	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
3	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	L	200	R\$ 3,29	R\$ 658,00
4	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
5	POLPA DE CUPUAÇU	KG	100	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00
6	POLPA DE GOIABA	KG	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
7	POLPA DE MARACUJÁ	KG	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
TOTAL GERAL					R\$ 6.332,90

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
MIRIAM TRAJANO LOPES		(69) 3416-4152		ESCOLA: CMEIF MIRIAM TRAJANO LOPES END: RUA RIO SOLIMÕES, Nº 989, BAIRRO DOM BOSCO.	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	ALFACE	KG	20	R\$ 6,91	R\$ 138,20
2	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	80	R\$ 3,85	R\$ 308,00
3	BANANA MAÇÃ	KG	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
4	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	480	R\$ 7,76	R\$ 3.724,80
5	COUVE	KG	20	R\$ 9,82	R\$ 196,40
6	MELANCIA	KG	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
7	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	30	R\$ 4,13	R\$ 123,90
8	PÃO DE TRIGO	KG	250	R\$ 8,88	R\$ 2.220,00
9	POLPA DE ACEROLA	KG	30	R\$ 9,84	R\$ 295,20
10	POLPA DE CUPUAÇU	KG	30	R\$ 10,71	R\$ 321,30
11	POLPA DE MARACUJÁ	KG	30	R\$ 13,80	R\$ 414,00
TOTAL GERAL					R\$ 8.920,80

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
MOISÉS UMBELINO GOMES		(69) 9 9956 - 7775		ESCOLA: EMEF MOISÉS UMBELINO GOMES END: RUA JOSÉ FERNANDES, Nº 301 - JARDIM CAPELASSO	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
2	ABÓBORA MADURA SECA	KG	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
3	ALFACE	KG	25	R\$ 6,91	R\$ 172,75
4	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	25	R\$ 3,85	R\$ 96,25
5	BANANA NANIÇA	KG	50	R\$ 3,04	R\$ 152,00
6	BATATA DOCE	KG	25	R\$ 2,84	R\$ 71,00
7	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00
8	CEBOLINHA	KG	8	R\$ 7,10	R\$ 56,80
9	COLORAU	KG	10	R\$ 12,67	R\$ 126,70
10	COUVE	KG	12	R\$ 9,82	R\$ 117,84
11	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	15	R\$ 5,33	R\$ 79,95
12	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	KG	100	R\$ 5,59	R\$ 559,00
13	LIMÃO GALEGO	KG	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
14	MANDIOCA COM CASCA	KG	30	R\$ 2,09	R\$ 62,70
15	MELANCIA	KG	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
16	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	25	R\$ 4,13	R\$ 103,25
17	POLPA DE ABACAXI	KG	20	R\$ 11,05	R\$ 221,00
18	POLPA DE AÇÁI	KG	20	R\$ 12,25	R\$ 245,00

19	POLPA DE ACEROLA	KG	20	R\$ 9,84	R\$ 196,80
20	POLPA DE CUPUAÇU	KG	15	R\$ 10,71	R\$ 160,65
21	POLPA DE GOIABA	KG	15	R\$ 10,99	R\$ 164,85
22	POLPA DE GRAVIOLA	KG	15	R\$ 13,42	R\$ 201,30
23	POLPA DE MARACUJÁ	KG	15	R\$ 13,80	R\$ 207,00
24	TOMATE	KG	15	R\$ 4,16	R\$ 62,40
TOTAL GERAL					R\$ 4.233,74

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
NELSON DIAS		(69) 3416-4103		ESCOLA: CMEI NELSON DIAS END: RUA JASSIM, Nº 2247 - B. SANTIAGO	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	ABÓBORA VERDE	KG	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
2	ALFACE	KG	40	R\$ 6,91	R\$ 276,40
3	BANANA MAÇÃ	KG	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
4	BANANA NANIÇA	KG	100	R\$ 3,04	R\$ 304,00
5	BATATA DOCE	KG	60	R\$ 2,84	R\$ 170,40
6	CEBOLINHA	KG	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
7	COENTRO	KG	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
8	COLORAU	KG	10	R\$ 12,67	R\$ 126,70
9	COUVE	KG	40	R\$ 9,82	R\$ 392,80
10	DOCE DE LEITE	KG	5	R\$ 15,32	R\$ 76,60
11	DOCE DE BANANA	KG	5	R\$ 13,95	R\$ 69,75
12	DOCE DE GOIABA	KG	5	R\$ 13,59	R\$ 67,95
13	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	10	R\$ 5,33	R\$ 53,30
14	GOIABA FRUTA	KG	30	R\$ 4,83	R\$ 144,90
15	LIMÃO GALEGO	KG	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
16	MAMÃO COMUM/CAPIRA	KG	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
17	MELANCIA	KG	250	R\$ 1,83	R\$ 457,50
18	PÃO DE TRIGO	KG	300	R\$ 8,88	R\$ 2.664,00
19	TANGERINA PONKAN	KG	100	R\$ 2,92	R\$ 292,00
20	TOMATE	KG	60	R\$ 4,16	R\$ 249,60
TOTAL GERAL					R\$ 6.201,40

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
NOSSO LAR		(69) 3416-4199		ESCOLA: C.M.E.I. NOSSO LAR END: RUA IDELFONSO SILVA, Nº 2140 - BAIRRO: NOVA BRASÍLIA	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	BANANA MAÇÃ	KG	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
2	BANANA NANIÇA	KG	100	R\$ 3,04	R\$ 304,00
3	BANANA PRATA	KG	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
4	BATATA DOCE	KG	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
5	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	50	R\$ 7,76	R\$ 388,00
6	BISCOITO DE POLVILHO	KG	50	R\$ 16,31	R\$ 815,50
7	COENTRO ORGÂNICO	KG	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
8	COLORAU	KG	20	R\$ 12,67	R\$ 253,40
9	MAMÃO COMUM/CAPIRA	KG	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
10	MANTEIGA	KG	10	R\$ 23,95	R\$ 239,50
11	MELÃO CAIPIRA/COMPRIDO	KG	50	R\$ 3,28	R\$ 164,00
12	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	50	R\$ 4,13	R\$ 206,50
13	PÃO DE MANDIOCA	KG	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
14	POLPA DE ABACAXI	KG	25	R\$ 11,05	R\$ 276,25
15	POLPA DE AÇÁI	KG	25	R\$ 12,25	R\$ 306,25
16	POLPA DE CACAU	KG	25	R\$ 10,92	R\$ 273,00
17	POLPA DE CUPUAÇU	KG	15	R\$ 10,71	R\$ 160,65
18	POLPA DE GRAVIOLA	KG	25	R\$ 13,42	R\$ 335,50
19	POLPA DE MARACUJÁ	KG	25	R\$ 13,80	R\$ 345,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.248,65

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
NOVA ALIANÇA		(69) 9 8119-4508		ESCOLA: E.M.E.F NOVA ALIANÇA END: LINHA 86, LOTE 28 - GL 06 Z. RURAL	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	ALFACE	KG	30	R\$ 6,91	R\$ 207,30
2	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	KG	40	R\$ 13,21	R\$ 528,40
3	CEBOLINHA ORGÂNICA	KG	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50
4	MANDIOCA COM CASCA	KG			

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
22	POLPA DE ACEROLA	KG	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
23	POLPA DE GOIABA	KG	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
24	POLPA DE MARACUJÁ	KG	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
25	RÚCULA	KG	10	R\$ 8,65	R\$ 86,50
26	SALSA	KG	2	R\$ 13,17	R\$ 26,34
27	TANGERINA MEXERICANA	KG	50	R\$ 3,26	R\$ 163,00
28	TOMATE	KG	20	R\$ 4,16	R\$ 83,20
TOTAL GERAL				R\$	7.344,33

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
ULISSES MATOSINHO		(69) 9 9905-6624		ESCOLA: EMEF ULISSES MATOSINHO PERES DE PONTES END: 3ª LINHA DA GLEBA G - Z. RURAL	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	ALFACE	KG	20	R\$ 6,91	R\$ 138,20
2	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
3	BANANA PRATA	KG	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
4	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	200	R\$ 7,76	R\$ 1.552,00
5	BISCOITO DE COCO	KG	30	R\$ 14,82	R\$ 444,60
6	CEBOLINHA	KG	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
7	COLORAU	KG	5	R\$ 12,67	R\$ 63,35
8	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
9	INHAME	KG	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
10	LARANJA PERA	KG	100	R\$ 2,41	R\$ 241,00
11	MANDIOCA COM CASCA	KG	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50
12	MELANCIA	KG	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
13	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
14	POLPA DE GOIABA	KG	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70
15	POLPA DE MARACUJÁ	KG	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
16	TOMATE	KG	50	R\$ 4,16	R\$ 208,00
TOTAL GERAL				R\$	5.116,45

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
ZILDA ARNS		3416-4159		ESCOLA: CMEI ZILDA ARNS END: RUA 3 IRMÃOS S/N PARQUE SÃO PEDRO	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	AÇAFRÃO	KG	1	R\$ 10,25	R\$ 10,25
2	ALFACE	KG	10	R\$ 6,91	R\$ 69,10
3	BANANA MAÇÃ	KG	80	R\$ 3,15	R\$ 252,00
4	BANANA PRATA	KG	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
5	BATATA DOCE	KG	20	R\$ 2,84	R\$ 56,80
6	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	60	R\$ 7,76	R\$ 465,60
7	BOLO CASEIRA DE FUBÁ	KG	15	R\$ 9,68	R\$ 145,20
8	DOCE DE LEITE	KG	5	R\$ 15,32	R\$ 76,60
9	LARANJA PERA	KG	150	R\$ 2,41	R\$ 361,50
10	MELANCIA	KG	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
11	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	10	R\$ 4,13	R\$ 41,30
12	PIMENTÃO VERDE	KG	10	R\$ 4,67	R\$ 46,70
13	POLPA DE CUPUAÇU	KG	40	R\$ 10,71	R\$ 428,40
14	POLPA DE GOIABA	KG	40	R\$ 10,99	R\$ 439,60
15	POLPA DE MARACUJÁ	KG	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
16	TOMATE	KG	30	R\$ 4,16	R\$ 124,80
TOTAL GERAL				R\$	3.265,85

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
APAE		(69) 3421-2219		APAE - INS. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA DR. ANTONIO LÁZARO DE MOURA END: RUA DR. ANTONIO LÁZARO DE MOURA, Nº 1123 B. JARDIM PRESIDENCIAL	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	60	R\$ 4,13	R\$ 247,80
2	POLPA DE ACEROLA	KG	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
3	POLPA DE CUPUAÇU	KG	30	R\$ 10,71	R\$ 321,30
4	POLPA DE GOIABA	KG	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
5	POLPA DE MARACUJÁ	KG	30	R\$ 13,80	R\$ 414,00
TOTAL GERAL				R\$	1.694,90

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
CENTRO DE AUTISMO		(69) 3423-7298		ESCOLA: CMAEE AUTISMO END: RUA SÃO LUIZ N. 215, BAIRRO NOVA BRASÍLIA	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	ABACATE	KG	10	R\$ 4,44	R\$ 44,40
2	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
3	BANANA MAÇÃ	KG	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
4	BANANA NÁNICA	KG	10	R\$ 3,04	R\$ 30,40
5	BATATA DOCE	KG	10	R\$ 2,84	R\$ 28,40
6	BISCOITO DE POLVILHO	KG	10	R\$ 16,31	R\$ 163,10
7	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	KG	10	R\$ 13,21	R\$ 132,10
8	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	5	R\$ 5,33	R\$ 26,65
9	INHAME	KG	8	R\$ 4,23	R\$ 33,84
10	LARANJA PERA	KG	20	R\$ 2,41	R\$ 48,20
11	LIMÃO ROSA	KG	3	R\$ 2,29	R\$ 6,87
12	MAMÃO HAVAI/PAPAIA	KG	12	R\$ 3,03	R\$ 36,36
13	MANDIOCA COM CASCA	KG	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
14	MELANCIA	KG	40	R\$ 1,83	R\$ 73,20
15	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	10	R\$ 4,13	R\$ 41,30
16	POLPA DE ACEROLA	KG	8	R\$ 9,84	R\$ 78,72
17	POLPA DE CUPUAÇU	KG	10	R\$ 10,71	R\$ 107,10
18	POLPA DE GOIABA	KG	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
19	POLPA DE MARACUJÁ	KG	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
20	TANGERINA PONKAN	KG	5	R\$ 2,92	R\$ 14,60
21	TOMATE	KG	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
TOTAL GERAL				R\$	1.266,54

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
APEFAIJP - ESCOLA FAMILIA AGRICOLA		(69) 9 9984 - 3258		ESCOLA FAMILIA AGRICOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ. END: LH 04 KM SAÍDA PARA PVH - Z RURAL	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	90	R\$ 7,76	R\$ 698,40
2	BISCOITO DE POLVILHO	KG	60	R\$ 16,31	R\$ 978,60
3	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	KG	80	R\$ 13,21	R\$ 1.056,80
4	CEBOLINHA	KG	15	R\$ 7,10	R\$ 106,50
5	COENTRO	KG	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
6	COLORAU	KG	20	R\$ 12,67	R\$ 253,40
7	FRANGO CAIPIRÃO (ABATIDO)	KG	60	R\$ 8,76	R\$ 525,60
8	INHAME	KG	80	R\$ 4,23	R\$ 338,40
9	LEITE DE VACA PASTEIRIZADO	L	150	R\$ 3,29	R\$ 493,50
10	MANDIOCA COM CASCA	KG	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00
11	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	80	R\$ 4,13	R\$ 330,40
12	PÃO DE TRIGO	KG	150	R\$ 8,88	R\$ 1.332,00
13	POLPA DE ABACAXI	KG	40	R\$ 11,05	R\$ 442,00
14	POLPA DE ACEROLA	KG	40	R\$ 9,84	R\$ 393,60
15	POLPA DE CAJU	KG	30	R\$ 10,91	R\$ 327,30
16	POLPA DE CUPUAÇU	KG	10	R\$ 10,71	R\$ 107,10
17	POLPA DE GOIABA	KG	40	R\$ 10,99	R\$ 439,60
18	POLPA DE GRAVIOLA	KG	30	R\$ 13,42	R\$ 402,60
19	POLPA DE MARACUJÁ	KG	40	R\$ 13,80	R\$ 552,00
20	TOMATE	KG	40	R\$ 4,16	R\$ 166,40
TOTAL GERAL				R\$	9.207,70

NOME DA APP		TELEFONE		ENDEREÇO	
GAAIIPA-GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ		(69) 3424-5127 (69) 3424-5749		ESCOLA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU END: RUA: CURITIBA Nº 2227 B. NOVA BRASÍLIA	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$	TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	90	R\$ 7,76	R\$ 698,40
2	BISCOITO DE POLVILHO	KG	60	R\$ 16,31	R\$ 978,60
3	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	KG	80	R\$ 13,21	R\$ 1.056,80
4	CEBOLINHA	KG	15	R\$ 7,10	R\$ 106,50
5	COENTRO	KG	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
6	COLORAU	KG	20	R\$ 12,67	R\$ 253,40
7	FRANGO CAIPIRÃO (ABATIDO)	KG	60	R\$ 8,76	R\$ 525,60
8	INHAME	KG	80	R\$ 4,23	R\$ 338,40
9	LEITE DE VACA PASTEIRIZADO	L	150	R\$ 3,29	R\$ 493,50
10	MANDIOCA COM CASCA	KG	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00
11	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	80	R\$ 4,13	R\$ 330,40
12	PÃO DE TRIGO	KG	150	R\$ 8,88	R\$ 1.332,00
13	POLPA DE ABACAXI	KG	40	R\$ 11,05	R\$ 442,00
14	POLPA DE ACEROLA	KG	40	R\$ 9,84	R\$ 393,60
15	POLPA DE CAJU	KG	30	R\$ 10,91	R\$ 327,30
16	POLPA DE CUPUAÇU	KG	10	R\$ 10,71	R\$ 107,10
17	POLPA DE GOIABA	KG	40	R\$ 10,99	R\$ 439,60
18	POLPA DE GRAVIOLA	KG	30	R\$ 13,42	R\$ 402,60
19	POLPA DE MARACUJÁ	KG	40	R\$ 13,80	R\$ 552,00
20	TOMATE	KG	40	R\$ 4,16	R\$ 166,40
TOTAL GERAL				R\$	9.207,70

DECRETOS

DECRETO N. 10815/GAB/PM/JP/2019 29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 050/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETO N. 10815/GAB/PM/JP/2019

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.300,00** (vinte e cinco mil e trezentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	1090	04.122.0001.2152.0000	Manutenção das Atividades da AMT
			25.300,00	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021	001			Recurso Próprio da AMT

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	1089	04.122.0001.2152.0000	Manutenção das Atividades da AMT
			-25.300,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021	001			Recurso Próprio da AMT

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10816/GAB/PM/JP/2019 29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 050/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETO N. 10816/GAB/PM/JP/2019

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	1118	17.122.0001.2052.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora
			32.000,00	
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
022	001			Recursos Próprios

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	1121	17.122.0001.2052.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora
			25.000,00	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
022	001			Recursos Próprios

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	1111	17.122.0001.2052.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora
			-32.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
022	001			Recursos Próprios

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	1120	17.122.0001.2052.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora
			-25.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
022	001			Recursos Próprios

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10817/GAB/PM/JP/2019 29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de

010 001 Recursos de NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.
Transf. de Impostos - 15%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10818/GAB/PM/JP/2019
29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 050/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-	
TÊNCIA SOCIAL		
1164	08.244.0001.2010.0000	Índice de
Gestão Descentralizada -	IGD BOLSA FAMILIA	44.000,00
SUMMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-
Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -
	018 109	IGDBF - Bolsa Família

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente ao Programa do IGD Bolsa Família.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.109 - IGDBF - Bolsa Família

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 150.598,89
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.106,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 150.598,89	-	R\$ 1.106,00
			R\$ 149.492,89
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 149.492,89
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 11.200,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 138.292,89

DECRETO N. 10819/GAB/PM/JP/2019
29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 050/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GA-	
BINETE DO PRESIDENTE		
900	13.392.0013.2046.0000	Manut. Ativ.
do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural		22.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC-

NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente

019 001 Recurso Próprio -
Transf. do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GA-	
BINETE DO PRESIDENTE		
899	13.392.0013.2046.0000	Manut. Ativ.
do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural		-22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
019 001	Recurso Próprio -	
Transf. do Município		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10820/GAB/PM/JP/2019
29 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018,

Considerando o teor do Memorando nº 050/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 06 02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha:	2	2
		0
12.361.0002.2088.0000	PGDEF - Prog. Gestão em Edu-	
cação Fundamental	75.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		

Ficha:	3	0	0
12.365.0003.2142.0000	PGDEI - Prog. Gestão em Edu-		
cação Infantil	35.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL	
DE CONSUMO			

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 06 02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha:	2	4
		5
12.361.0002.2127.0000	PGDEF - Prog. Gestão em Edu-	
cação Fundamental	-110.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10853/GAB/PM/JP/2019
08 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 051/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 297.000,00** (duzentos e noventa e sete mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
27	04.122.0001.2068.0000	Manutenção
das Atividades do Gabinete do Prefeito		40.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
002 001		Recursos
Próprios do Município		

02 04 01	GABINETE SECRETARIOMUN.	
DE ADMINISTRAÇÃO		
92	04.122.0001.2067.0000	Manutenção
das Atividades da Secretaria de Administração		15.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
002 001		Recursos
Próprios do Município		

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO	
MUN. DE FAZENDA		
136	28.843.0000.0002.0000	Amortiza-
ções das Dívidas	242.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVI-
DA CONTRATUAL RESGATADO		
1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
002 001		Recursos Próprios do
Município		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
36	04.122.0001.2068.0000	Manutenção
das Atividades do Gabinete do Prefeito		-40.000,00
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES
1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
002 001		Recursos
Próprios do Município		

02 04 01	GABINETE SECRETARIOMUN.	
DE ADMINISTRAÇÃO		
101	04.122.0001.2067.0000	Manutenção
das Atividades da Secretaria de Administração		-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
002 001		Recursos Próprios do
Município		

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO	
MUN. DE FAZENDA		
137	28.843.0000.0002.0000	Amortiza-
ções das Dívidas	-242.000,00	
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDI-
CIAS		
1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente		
002 001		Recursos Próprios do
Município		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10854/GAB/PM/JP/2019
08 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 051/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 238.892,06** (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 09	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA		
1153	10.301.0004.1107.0000	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	24.634,91
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
010 117		Atenção Básica - Investimento	
02 07 10	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1188	10.302.0005.1162.0000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	110.126,37
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
010 128		Atenção Especializada	
02 07 15	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE		
1216	10.302.0005.1033.0000	Construção do Centro de Especialidades Médicas - CEM - 0308	104.130,78
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6		Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
010 168	030874/2016 - Centro Especialidades		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente aos recursos a seguir descritos:

I – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 24.634,91 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e um centavo), conforme demonstrativo, anexo I do presente decreto.

II – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R\$ 110.126,37 (cento e dez mil, cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto.

III – Construção do Centro de Especialidades Médicas - CEM, no valor de R\$ 104.130,78 (cento e quatro mil, cento e trinta reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo, anexo III do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.117 - Atenção Básica - Investimento

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.020.079,83
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.020.079,83	-	R\$ 0,00
			R\$ 1.020.079,83
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.020.079,83
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 176.143,33
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 843.936,50

ANEXO II

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.598.750,35
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.598.750,35	-	R\$ 0,00
			R\$ 3.598.750,35
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.598.750,35
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 655.929,58
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.942.820,77

ANEXO III

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.168 - 030874/2016 - Centro Especialidades

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 104.130,78
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 104.130,78	-	R\$ 0,00
			R\$ 104.130,78
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 104.130,78
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 104.130,78

DECRETO N. 10855/GAB/PM/JP/2019
08 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº051/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1217	08.244.0001.2010.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
018 109		IGDBF - Bolsa Família	
1218	08.244.0001.2010.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
018 109		IGDBF - Bolsa Família	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente ao Programa do IGD Bolsa Família.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.109 - IGDBF - Bolsa Família

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
Superávit do Exercício de 2018			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 150.598,89
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.106,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 150.598,89	-	R\$ 1.106,00
			R\$ 149.492,89
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 149.492,89
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 55.200,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 94.292,89

DECRETO N. 10856/GAB/PM/JP/2019
08 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 051/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
480	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	108	MAC - Procedimentos	
02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
486	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	108	MAC - Procedimentos	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10857/GAB/PM/JP/2019
08 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº046/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO	01 01 01
CÂMARA DOS VEREADORES			
Ficha:	10	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	
01.031.0001.2001.0000		80.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO			
§ 2º Redução (-):			
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO	
VO	01 01 01	CÂMARA DOS VEREADORES	
Ficha:	18	01.031.0001.2001.0000	
PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa		-80.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 10928/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Exonera Suely Ferreira da Silva Nascimento, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 0109/SEMAS/RH/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Suely Ferreira da Silva Nascimento**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10929/GAB/PM/JP/2019
16 DE ABRIL DE 2019

Exonera Cleonice dos Santos Guimarães, do cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 0114/SEMAS/RH/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Cleonice dos Santos Guimarães**, do cargo em comissão de **Coordenadora-Geral de Programas Sociais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Municipal 2360/12, acompanhando as diretrizes da Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, RESOLUÇÃO Nº 554, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017, Órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná /RO.

Convoca as entidades interessadas em compor o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Ji - Paraná /RO para ELEIÇÃO, do seu pleno para o triênio de 01 de Julho de 2019 a 30 de Junho 2022, a participarem da eleição do referido colegiado composto por representantes do Governo, dos Prestadores de Serviços, dos Profissionais de Saúde e dos Usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Público ou órgão equivalente considerando que o conselho é composto por 20 (vinte) entidades.

Atendendo Resolução 453 de 10 de Maio de 2012 que, recomenda-se que a cada eleição os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, a seu critério promovam a renovação de no mínimo, 30% de suas entidades representativas.

Art.1º- As entidades interessadas, obedecendo a paridade de cada segmento deverão homologar sua inscrição até o dia 17 de Junho de 2019 no horário 08h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira. As inscrições serão realizadas exclusivamente, através de Ficha de Inscrição, que deverá ser preenchida e entregue na **SECRETARIA EXECUTIVA** do Conselho Municipal de Saúde - CMSJP, respeitando prazo e horário acima citado, anexando às seguintes documentações:

a)Requerimento em papel timbrado, requerendo a inscrição para participar do Pleito e devidamente assinado pelo seu responsável legal (Estatutário);

[Handwritten signature]

Scanned with CamScanner

- b)Cópia da ata de eleição da diretoria atual registrado em Cartório, cujo mandatos não estejam para vencer nos 90 (noventa) dias após o pleito;
- c)Cópia do estatuto/regimento interno atualizado;
- d)Comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos, até a data da eleição (Trabalhadores da área da saúde e Usuários);
- e)Termo de indicação do Titular e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- f)Cópia da cédula de identidade e CPF do Titular e do suplente;
- g)Certidões criminais do Titular e Suplente;
- §1º - A Comissão Eleitoral terá até o dia 20 de junho para homologar as inscrições.
- § 2º - A Entidade cuja inscrição for indeferida, terá até o dia 24 de junho, no horário de atendimento da Secretaria do Conselho, para interpor Recurso à Comissão.
- § 3º - A Comissão Eleitoral terá até 03 (três) dias para apresentar resultado do recurso.
- Art.2º**- No dia da Plenária as Entidades inscritas previamente deverão apresentar-se na recepção do local, a fim de confirmar sua presença, portando as seguintes documentações:
- a) Ofício da Entidade em papel timbrado, assinado pelo responsável legal indicando seu representante para participar do Pleito como prova do protocolo do pedido de Registro, e que conste como habilitada para concorrer;
- b) Original ou cópia autenticada do documento de Identidade do representante indicado no Ofício da Entidade e documento de identificação (original).

Parágrafo Único: Conforme §8º, do regimento do Conselho Municipal de Saúde, não poderão compor este Colegiado, representantes do Poder Legislativo e/ou Judiciário ou candidatos a cargos nesses poderes, bem como do Ministério Público, considerando a independência dos poderes previstos no Art. 2º da Constituição Federal.

Art.3º- A Eleição das Entidades ocorrerá dentro dos seus respectivos segmentos, na data de 01 de Julho 2019, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Menezes Filho, 2960, Bairro 02 de Abril Ji-Paraná/RO CEP: 76907-629 às 17h00min horas.

Art.4º- As entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Ji - Paraná atendendo a Paridade terá a seguinte composição:
50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
25% de entidades representativas dos trabalhadores da saúde
25% representações de governo e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos

Art.5º- As entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Ji Paraná que estão em dia com suas obrigações e sua representatividade terão prioridade.

Art. 6º- Encerrada a votação a Presidência do Conselho Municipal de Ji-Paraná/RO CMSJP proclamará as entidades e movimentos sociais eleitos, para o triênio 2019 a 2022 e dará posse imediatamente. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMSJP/RO.

Ji-Paraná/RO, 15 de Abril de 2019

[Handwritten signature]
José Maria Alves Costa
Presidente do Conselho Municipal Ji-Paraná/RO

[Handwritten signature]
Katia Patrícia da Silva Rezende
Presidente da Comissão Eleitoral

Scanned with CamScanner

ATA DA REUNIÃO DO FPS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - FPS

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS - CIRP, DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO - FPS

Às dezesseis horas do vigésimo quinto dia do mês de março de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Fundo de Previdência Social, realizou-se Reunião Ordinária do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários - CIRP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS. Havendo número legal de membros presentes, foi aberta a sessão.

1. Iniciados os serviços, e seguindo a pauta da reunião, os senhores membros do comitê passaram a explanar sobre a demanda do Ofício nº 046/FPS/2019, o qual informou quanto a renúncia da empresa FOCO DTVM LTDA da condição de administradora do fundo de investimento imobiliário "AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO", e a convocação para assembleia geral extraordinária com os cotistas participantes desse fundo de investimento com a finalidade de deliberar sobre a contratação de uma nova instituição para assumir a administração fiduciária do mesmo. Em anexo ao ofício citado acima, receberam cópia da Notificação de Renúncia e cópia do Edital de Convocação.
2. Neste momento, a membro Rose de Oliveira Nascimento Luna informou que havia recebido, há poucos minutos, a comunicação da empresa gestora do citado fundo de investimento confirmando o adiamento dessa Assembleia Geral de Cotistas (AGC), tendo sido programada para o próximo dia 29 de abril de 2019. Em seguida, entregou uma cópia da Retificação do Edital de Convocação aos demais membros presentes, constando o adiamento da assembleia.
3. Antes de avançar na discussão sobre a assembleia, sobre o pedido de renúncia da empresa administradora e sobre indicações de outras empresas interessadas em assumir a administração daquele fundo de investimento, os membros verteram-se a recapitular as

competências deste Comitê de Investimento. Nesta feita, entenderam os mesmos que, conforme o Decreto nº 2119/GAB/PMJP, bem como a Portaria do Ministério de Previdência que rege as atribuições dos Comitê de Investimento, as competências se resumem em analisar e deliberar sobre estratégias e propostas de investimento e desinvestimento, auxiliando, desta forma, no processo decisório. Nesse mesmo sentido, o membro Silas Rosalino de Queiroz, no uso da palavra, explicou que não é competência deste CIRP deliberar sobre atos administrativos e de gestão do Fundo de Previdência Social, tampouco em relação às medidas para operação de aplicação, gestores e administradores dos fundos de investimento, e outros pormenores nesse sentido. Sendo assim, com relação à essa demanda do ofício, na condição de Comitê de Investimento, cabe apenas recomendar que se providencie análise quanto a saída da administradora, para que verifique seu desempenho enquanto administradora do fundo AQ3 e de seu histórico para aferir se a mesma se desincumbiu corretamente de sua administração. Quanto a isso, os membros do CIRP, em comum acordo, votaram por recomendar à Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social que recorra ao Departamento Financeiro-Administrativo do FPS e à Contabilidade do FPS, aos quais correspondem tais competências, para o recolhimento das informações e relatórios sobre a então administradora do fundo AQ3, para auxiliar na análise e no processo decisório da gestão deste FPS.

4. Considerando, então, o pedido enviado pela senhora Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social para análise da renúncia da administradora, os membros do Comitê de Investimento convergem por recomendar que a gestora deste RPPS solicite ao departamento financeiro do FPS que providencie análise da atuação da citada administradora no período em que esteve na gestão do fundo AQ3.

5. Quanto a Assembleia Geral e a contratação de nova instituição para assumir a administração do citado fundo de investimento, o CIRP recomenda que se verifique as credenciais da empresa, a sua experiência de atuação, o volume de recursos (e fundos) que estão sob sua gestão, conforme orienta a Portaria do Ministério de Previdência que rege o tema. Assim, esses fatores poderão ser analisados pela gestão do FPS para seleção do novo administrador para o fundo de investimento.

6. Em relação às propostas que, por ventura, surgirem por parte das empresas interessadas em assumir a administração desse fundo de investimento, o CIRP vota por recomendar que seja analisado, pelo departamento competente, o histórico dos investimentos, do volume de fundos sob sua gestão, das ações vantajosas e desvantajosas que tenha realizado. Assim, na condição de gestora deste RPPS, a senhora Diretora-Presidente do FPS, auxiliada pela área técnica do departamento analise as propostas. Recomendamos, também, que recorram à empresa de assessoria de investimentos, caso houver necessidade, pois esta poderá indicar empresas para assumir a administração do fundo de investimento e poderá auxiliar na análise dessas empresas, bem como analisar seu credenciamento e qualificações.

7. Assim, recomenda o CIRP que todos os procedimentos de análise venham a estar pautados nos requisitos mínimos previstos no parágrafo 1º do inciso IX e alínea do artigo 3º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011. Por tratar-se de administrador de fundos de investimento, deverá ser analisado, também, os requisitos dispostos no inciso I e suas alíneas do parágrafo 1º do artigo 2º dessa mesma portaria, que é a norma que estabelece o que deve ser verificado na escolha de uma administradora para os fundos de investimento.

8. Analisando o pedido de renúncia da administradora do fundo de investimento, os membros presentes convergem em recomendar à gestão deste RPPS as medidas para instauração de uma auditoria na empresa "FOCO DTVM LTDA" sobre as atividades realizadas no período em que esteve na administração do Fundo de Investimento, valendo-se das ferramentas administrativas que têm junto à empresa de assessoria em investimentos contratada.

9. Na hipótese de que seja detectada alguma má gestão por parte da empresa, sendo o caso de responsabilizá-la por esses atos, o Comitê recomenda que encaminhe à Procuradoria Jurídica do FPS para estudar as medidas jurídicas que sejam cabíveis para assegurar a proteção dos interesses deste RPPS.

10. Recomenda-se, também, que seja estudada a corresponsabilidade dessa empresa, haja vista não tenha advertido este FPS (na condição de cotista) sobre a situação em que o fundo de investimento, que é cliente dessa empresa, com relação aos riscos assumidos pelos fundos de investimento sob sua administração, conforme determina a portaria citada acima. Ou seja, a FOCO nunca alertou o FPS sobre os riscos no investimento, conforme o que consta na norma.

11. Na oportunidade, os membros do Comitê de Investimento reiteraram a recomendação de adoção de medidas com a finalidade de, sendo possível, efetuar a retirada dos valores aplicados no fundo de investimento "AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO".

13. Após concluir as deliberações sobre a ordem do dia constante na pauta para esta reunião, o CIRP resolve solicitar ao senhor Secretário do FPS que encaminhe à senhora Diretora-Presidente do FPS cópias das atas das últimas reuniões do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários, para ciência das recomendações nelas constantes e as demais medidas necessárias, a serem adotadas pela gestora e as diretorias/departamentos correspondentes, na forma da Lei Municipal nº 3062/2017. Da mesma forma, o CIRP solicita informações dessas medidas quando adotadas pela gestão com relação aos investimentos.

14. Continuando com as considerações, o CIRP decide pedir à gestora do FPS que encaminhe ao setor jurídico do FPS para elaboração de uma minuta do Regimento Interno do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários.

15. Antes de encerrar as atividades desta reunião, o membro do Comitê, o senhor Silas Rosalino de Queiroz solicitou a palavra para informar aos demais membros presentes que solicitou sua retirada do cargo de membro do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários, citando como os principais motivos a sua exoneração da função de Procurador Geral do Município e por não ter realizado a certificação necessária para participação do CIRP.

16. Os demais membros, então, em ato de gratidão, reconhecem o bom serviço prestado pelo senhor Silas Rosalino de Queiroz enquanto membro deste Comitê de Investimento, e agradecem pelo empenho e dedicação que tem desenvolvido, e pela grande colaboração às atividades desse órgão.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu, Denis Ricardo dos Santos, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes e o participante convidado.

Membros do Comitê de Investimento

[Handwritten signature]
Denis Ricardo dos Santos

[Handwritten signature]
Rose de Oliveira Nascimento Luna

[Handwritten signature]
Sidnei Silva dos Anjos

[Handwritten signature]
Silas Rosalino de Queiroz

*Ji-Paraná, RO, 25 de março de 2019.